PARECER Nº 104/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 137/2019 - *ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2020.*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 40- *Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*
V *- os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais e os créditos suplementares e especiais.*

O Regimento Interno prevê que:

Art. 273 *- Leis de iniciativa privativa do Prefeito estabelecerão:*
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III *- os orçamentos anuais.*
§ 5º *- O projeto de lei orçamentária anual do Município será encaminhado à Câmara até o dia 30 de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa ordinária.*

O Parecer Contábil nº 04/2019 analisa a parte técnica, complementando o presente parecer.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2520/2019
Data: 11/10/2019 - Horário: 09:18
Legislativo - PARTC 104/2019

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 10 de outubro de 2019.

Elaine Miyashita.
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões